



Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 87/88

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Reestrutura o atual Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, estabelece novos níveis, altera a tabela de vencimentos e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O quadro de pessoal, Parte permanente da Câmara Municipal de Craíbas, compõe-se dos seguintes cargos:

§ Único- Os cargos de provimento Efetivo, constam do anexo nº 01 da presente lei.

Art.2º- Ficam criados com vencimentos correspondentes aos cargos, sob o título de "Situação Nova" os que não constarem entre os discriminados sob o título de "Situação Antiga" do anexo nº 01 desta lei.

Art.3º- Os cargos sob o título de "Situação Antiga", ficam transformados com o enquadramento dos seus atuais ocupantes nos cargos relacionados sob a nomenclatura "Situação Nova" constante no anexo nº 01.

§ Único- Ficam extinto os cargos que não constarem no anexo nº 01, sob o título de "Situação Nova".

Art.4º- Os cargos criados pela seguinte lei, serão preenchidos mediante concurso público de prova ou prova de título.

Art.5º- As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas com reforços de elementos de despesas das atividades constantes do Orçamento Programa para 1.988, nos termos da Lei Municipal, nº 72/88, de 26/11/87.



CARGOS DE PROVENTOS EFETIVO

A N E X O Nº 01.

S I T U A Ç Ã O A N T I G A				
Nº DE CARGOS	ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	16	2.000,00
01	DIRETOR SECRETÁRIO	-	15	1.600,00
03	REDATORA DE ATAS	-	14	1.200,00
03	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	-	13	1.000,00
02	ESCRITURÁRIA	C	13	1.000,00
03	ESCRITURÁRIA	B	12	800,00
02	ESCRITURÁRIA	A	10	560,00
01	VIGILANTE	-	10	560,00
02	CONTÍNUA	-	09	464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

José Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

O referido Anexo foi Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de hum mil, novicentos e oitenta e oito (1.988).

Rosentou Pereira dos Santos
FUNCIONÁRIO



Prefeitura Municipal de Craíbas

CARGOS DE PROVENTOS EFETIVOA N E X O Nº 01/88.

S I T U A Ç Ã O N O V A				
Nº DE CARGOS	ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
01	ASSESSOR TÉCNICO DA MESA	-	17	35.000,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	16	20.000,00
01	DIRETOR SECRETÁRIO	-	15	15.000,00
03	REDATOR DA ATA	-	14	10.000,00
03	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	-	13	8.250,00
02	ESCRITURÁRIA	C	13	8.250,00
03	"	B	12	7.000,00
02	"	A	10	5.000,00
01	VIGILANTE	-	10	5.000,00
02	CONTÍNUA	-	09	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

José Barbosa dos Santos
 JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos
 FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS .

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

O referido Anexo foi Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de hum' mil, novicentos e oitenta e oito (1.988).

Rosamilton Pereira dos Santos



Prefeitura Municipal de Craíbas

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO Nº 02/88.

N Í V E I S	M E N S A L	A N U A L
17	35.000,00	175.000,00
16	20.000,00	100.000,00
15	15.000,00	75.000,00
14	10.000,00	50.000,00
13	8.250,00	41.250,00
12	7.000,00	35.000,00
11	6.000,00	30.000,00
10	5.000,00	25.000,00
09	4.500,00	22.500,00
08	4.300,00	21.500,00
07	3.910,00	19.550,00
06	3.400,00	17.000,00
05	2.980,00	14.900,00
04	2.690,00	13.450,00
03	2.100,00	10.500,00
02	1.670,00	8.350,00
01	1.500,00	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

José Barbosa dos Santos
 JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos
 FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

O referido anexo foi Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de um mil, novicentos e oitenta e oito (1.988).

Rosemilly Reis dos Santos



Prefeitura Municipal de Craíbas

ENQUADRAMENTO DO PESSOAL EFETIVO

A N E X O Nº 03.

Nº DE NOME DOS FUNCIONÁRIOS CARGO	CARGOS	PADRÃO	NÍVEL
01 VAGO	ASSESSOR Têc. DA MESA	-	17
02 ELIAS ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	16
03 RENATO WELLINGTON V. SILVA	DIRETOR SECRETÁRIO	-	15
04 MARTA MARIA DA SILVA SANTOS	REDATORA DE ATA	-	14
05 JOSEFA PEREIRA DA SILVA	"	-	14
06 VANDA Mª DOS SANTOS SILVA	"	-	14
07 MARIA APARECIDA DE A. MARQUES	ESCRIT. DATILÓGRAFA	-	13
08 CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	"	-	13
09 SILVANA PEREIRA SILVA	"	-	13
10 GEANE NERES BARBOSA SANTOS	ESCRITURÁRIA	C	13
11 SANDRA MARIA BARBOSA	"	C	13
12 GIVANEIDE F. DA SILVA A.	"	B	12
13 JOSEFA TEIXEIRA SANTOS	"	B	12
14 VAGO	"	B	12
15 VAGO	"	A	10
16 VAGO	"	A	10
17 GERSON FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE	-	10
18 IONE GAMA DA SILVA TEIXEIRA	CONTÍNUA	-	09
19 MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	CONTÍNUA	-	09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

José Barbosa dos Santos
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

O referido Anexo foi Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de hum' mil, novicentos e oitenta e oito (1.988).



Prefeitura Municipal de Craíbas

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 87/88.

Art.62- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros apartir de 1º de Setembro de 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Jose Barbosa dos Santos
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS.

PREFEITO

Francisco Barbosa dos Santos

FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria desta referida Prefeitura Municipal de Craíbas, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de Hum mil, novicentos e oitenta e oito (1.988).

Rosamilton Pereira dos Santos

F U N C I O N Á R I O